



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 09 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 869, de 2019, que altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, no item I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÃO, com a seguinte redação:

I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2. – Enfermeiro	200	12.375.000	12.375.000	12.375.000
2.2. – Técnico de enfermagem	200	10.055.000	10.055.000	10.055.000

JUSTIFICAÇÃO

A carência de profissionais de saúde nos hospitais e unidades básicas de saúde é muito grande, sendo um dos principais problemas relacionados à qualidade e falta de assistência para a população do DF.

A proposta visa reduzir a falta de enfermeiros e técnicos de enfermagem no ano de 2020.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.


Deputado **JORGE VIANNA**
PODEMOS-DF

